

**EDITAL Nº 03/2017**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDO do**  
**CNPq**  
**DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA**  
**da FACULDADES EST**

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Teologia do Programa de Pós-Graduação em Teologia, da Faculdades EST, constituída pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, pelo Coordenador do Programa, por dois representantes do corpo docente e por dois representantes do corpo discente, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos e candidatas (mestrado e doutorado) a bolsas de estudo do CNPq. Serão disponibilizadas, duas bolsas do CNPq para o Mestrado, uma bolsa do CNPq para o doutorado . A implementação das bolsas será em março de 2017.

Prazo de inscrição: até 04 de dezembro de 2017\*

**Obs.: Os documentos exigidos devem estar na EST até esta data, ou seja, 04/12/2017.**

Reunião da Comissão: 13 de dezembro de 2017\*

***Critérios para concessão de bolsas de estudo CNPq***

1. A concessão de bolsas orienta-se pelos critérios fixados pelo **CNPq** (RN – 017/2006 – Publicado no DOU de 13 de julho de 2006, Seção: 1, Página: 11 e Anexo IV da RN – 017/2006 <http://www.cnpq.br/web/guest/apresentacao13/> e Portaria Conjunta CNPq e CAPES nº 01, publicada no DOU, 16 de julho de 2010 [http://cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/25243](http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25243) .  
Na aplicação destes critérios, o PPG orienta-se pelas seguintes diretrizes:
  - a) A concessão de bolsa considerará tanto discentes recém aprovados no Exame de Seleção, como também os já matriculados e matriculadas no Programa em semestres anteriores;
  - b) a critério da Comissão de Bolsas serão considerados os seguintes itens:
    - i. excelência acadêmica obtida no Exame de Seleção, sendo considerado como nota mínima 9,0 (nove) para ter o benefício da bolsa de doutorado e nota mínima 8,5 (oito vírgula cinco) para bolsa de mestrado; excelência acadêmica comprovada pelo Histórico Escolar e currículo dos e das discentes já matriculados e matriculadas no PPG da EST;
    - ii. qualificação do projeto de pesquisa;
    - iii. qualificação pessoal e profissional, comprovada pelo currículo (CVLattes);
  - c) outros critérios que poderão ser considerados: igualdade de gênero, senioridade, ou seja, o tempo de estudos, o grau de avanço nos estudos, bem como no número de créditos cursados; o grau de aproveitamento dos estudos já realizados;
  - d) é obrigatório ter Curriculum Vitae, modelo Lattes, atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. Para preencher, acessar diretamente no portal do CNPq [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) – Plataforma Lattes;
  - e) é imprescindível a entrega, no prazo estipulado acima, da documentação completa exigida no formulário de solicitação de bolsa, anexo a este edital. A entrega deverá ser em envelope fechado, contendo na parte externa do envelope o **nome do/a candidato/a** e **“Edital nº 03/2017/PPGEST”**
2. Estão aptos e aptas a candidatar-se à bolsa de estudos de mestrado ou de doutorado todos e todas discentes regularmente matriculados e matriculadas, estudantes que realizaram Exame de Seleção em novembro de 2017 e em exames anteriores, desde que válidos, e que comprovem se enquadrar nas exigências fixadas pela agência governamental, entre estas a de não ser aposentado ou aposentada.
3. As bolsas só serão concedidas aos e às discentes selecionados e selecionadas se estiverem regularmente matriculados e matriculadas. As matrículas deverão ser feitas no período, 04 – 08/12/2017, divulgado pela Secretaria Acadêmica e enviado por correio eletrônico aos e às discentes. A implementação das bolsas será conforme a

disponibilidade das verbas e cotas concedidas pela Agência de Fomento e mediante a comprovação de dedicação integral às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4. A Comissão avaliará semestralmente, por ocasião da divulgação do aproveitamento das disciplinas cursadas:
  - Aproveitamento em disciplinas e demais atividades de formação, a ser verificado através das notas registradas.
  - Parecer circunstanciado do orientador ou da orientadora referente ao desempenho do ou da bolsista no conjunto das atividades de formação e ao atendimento de prazos.
  - Existência, de publicações de artigos em periódicos do estrato superior do Qualis periódicos e participações em eventos.

#### **Anulação ou revogação do Edital**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, a critério da Comissão de Seleção, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

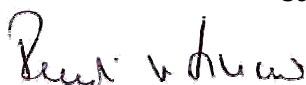
#### **Cláusula de reserva**

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

#### **Observações:**

1. A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, que também é responsável pela seleção e pelo acompanhamento das bolsas, deliberará acerca da concessão das bolsas. As deliberações da Comissão de Bolsas poderão ser submetidas a uma apreciação de última instância por parte do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da EST.
2. As bolsas são concedidas semestralmente, podendo ser renovadas por no máximo para um período de 24 meses no Mestrado e 48 meses no Doutorado, dependendo do desempenho do ou da discente. O período indicado será contado a partir da primeira matrícula regular no curso, que pode divergir da concessão da bolsa.
3. A Comissão pode interromper, por sua decisão, a concessão de bolsas aos discentes cujo desempenho for considerado insatisfatório ou incompatível com as exigências do órgão financiador da bolsa. A Comissão suspenderá a concessão de bolsa de estudos nos casos em que não forem observadas as restrições estabelecidas face à manutenção de atividades profissionais concomitantes às atividades do Programa.

São Leopoldo, 20 de novembro de 2017.



Prof. Dr. Rudolf von Sinner  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa  
Faculdades EST



Prof. Dr. Júlio César Adam  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Teologia

\* As datas poderão sofrer alterações.